**Processo n°:** 1104 000340/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de solicitação de providências através do *site* da Controladoria Geral do Estado de Alagoas - CGE, fls. 02.

Relata a manifestante o que segue:

*“Caros Gestores, Ricardo Moura Menezes, servidor público do Estado de Alagoas, ocupante do cargo de Economista, lotado na SEDUC, venho através deste solicitar providências conforme relato a baixo:- Que no dia 31/01/2017 entrei com um Processo Administrativo, sob número 1800-1331, requerendo progressão funcional da letra "B" para "C";  - Que no DOE, do dia 22/02/2018, foi publicada a Portaria/SEPLAG nº 1.566/2018 concedendo à citada progressão com efeitos financeiros retroativos;  - Como pressupõe, a merecida progressão foi implantada no meu contracheque no mês seguinte à publicação em Diário Oficial porem, sem o valor financeiro retroativo. Desta forma o valor retroativo ainda não foi pago.   
Nestes termos solicito providências quanto a implantação do credito relativo ao valor retroativo concedido em Portaria supra mencionada. Neste termos, Peço deferimento.”*

Em consulta ao Sistema Integrado de Gestão Pública – INTEGRA nota-se que o referido processo encontra-se na Secretaria de Estado da Educação, devendo, portanto, os autos serem remetidos a referida Secretaria.

Registre-se que foi enviado e-mail à manifestante informando-a sobre o recebimento de sua manifestação, o número do processo administrativo gerado, e o endereço eletrônico: integra.gestaopublica.al.gov.br/atendimento/ para acompanhamento do andamento deste processo.

É, em síntese, o relatório.

Pelo exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Alagoas - SEDUC para averiguação da situação posta, retornando os autos no prazo de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, para ciência deste órgão de controle acerca das providências que foram adotadas.

Maceió, 07 de maio de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 123-6